



Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/19/PJ/DER/RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 4º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 37.621.806/0001-07, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.553/0001-00, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1213, bairro Areal, Porto Velho/RO, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada por seu Presidente, o senhor **FRANCO OMAR HERRERA ALVIZ**, inscrito no RG nº 597580/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 563.495.302-25, residente na Rua João Alfredo, nº 646, bairro Baixa União, na mesma urbe, regularmente eleito e empossado como Presidente do Conselho Diretor, conforme documento constante nos autos (0010882738).

Considerando o Despacho de encaminhamento do SEOSP-NCE SEI ID nº 0017132104, o despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº 0017162199 favorável à dilação de prazo do Convênio nº 062/19/PJ/DER/RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.294714/2019-15, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 062/19/PJ/DER/RO por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28.04.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, 29 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO CORREA BORGES, Procurador(a)**, em 06/04/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e



seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ErasmO Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 08/04/2021, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCO OMAR HERRERA ALVIZ, Usuário Externo**, em 09/04/2021, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017162782** e o código CRC **5BBA4E25**.